



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 161/2019

Altera o Ato nº 100, de 28 de julho de 2017, que define diretrizes para o planejamento, para a gestão do portfólio, para a avaliação de desempenho e para comunicação sobre o resultado da gestão e do uso dos serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º O Ato TRT7 nº 100, de 28 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º
I - integração entre as áreas de negócio e de TI por meio de oficinas bianuais, visando à busca por soluções com foco nos usuários;
.....” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal